



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.007, de 19 de Agosto de 2.022.

Dispõe sobre Suplementação Emenda Parlamentar Nº 37350012. Deputado Federal Nilto Tatto. Dispõe sobre a criação de uma nova ação 1.032 na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 99.822,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.852/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.032. Emenda Parlamentar nº 37350012, Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Deputado Federal Nilto Tatto e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 99.822,00 (noventa e nove mil oitocentos e vinte e dois reais), com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.1.032. Emenda Parlamentar nº 37350012
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 659
Recurso – 08 Emenda Individual
Valor R\$ 99.822,00

Artigo 2º A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 19 de Agosto de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021